



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6127 , DE 04 DE OUTUBRO DE 1993.

Transfere Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições,


D E C R E T A:

Art. 1º - Fica transferido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar, o CAP PM RE 03642-5 WILSON DE BARROS SANTOS, nos termos do inciso VI, do Artigo 94, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de agosto de 1993.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de outubro de 1993, 105º da República.


AMADEU GUILHERME M. MACHADO
Secretário Chefe da Casa Civil


OSWALDO PIANA FILHO
Governador



Publicado no Diário Oficial
nº 7880 em 14/10/93

DECRETO Nº 6127 DE 04 DE OUTUBRO DE 1993.

Transfere Oficial da Polícia Militar
do Estado de Rondônia para a
Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

- Art. 1º - Fica transferido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar, o CAP PM RE 03642-5 WILSON DE BARRAS SANTOS, nos termos do inciso VI, do Artigo 94, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.
- Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de agosto de 1993.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de outubro de 1993, 105ª da República.

[Handwritten signature]
OSWALDO PIANA FILHO
Governador

[Handwritten signature]
AMADEU GUILHERME MACHADO
Secretário Chefe da Casa Civil